

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM DOR DE 2023

Pelo presente Edital a Comissão Mista de Área de Atuação de Dor da **Associação Médica Brasileira (AMB)**, formada por representantes das Sociedades de Especialidade - **Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação (ABMFR)**, a **Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR)**, a **Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN)**, a **Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)**, a **Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)**, a **Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM)**, a **Academia Brasileira de Neurologia (ABN)**, a **Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)** e o **Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura (CMBA)**, nos termos da Resolução CFM nº 2330/2023 torna público que realizará a abertura de inscrições para o Exame de Suficiência em Dor.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, aplicação e correção do Exame serão de responsabilidade da **SELECTING – Concursos e Avaliações**.
 - 1.1.1. As provas serão aplicadas na cidade de São Paulo/SP.
 - 1.1.2. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo do exame divulgadas no site <https://amb.org.br/provas/>.
- 1.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e o pagamento deverá ser feito via boleto bancário.
- 1.3. O exame de suficiência para a obtenção de certificado de área de atuação em dor **NÃO É CONCURSO PÚBLICO**.

CAPÍTULO 2

DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e, na tácita aceitação das mesmas, não pode, portanto, alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online no site da AMB <https://amb.org.br/provas/> e requerimento específico dirigido à AMB por meio da área do candidato, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido exame, conforme modelo no anexo III.

PRÉ-REQUISITOS

- 2.3. Para participar deste processo de obtenção de Certificado de Área de Atuação o médico candidato deverá atender cumulativamente aos pré-requisitos:
 - 2.3.1. Comprovação de Especialidade:

- 2.3.1.1.** Ter registro de especialista no CRM/CFM em uma das seguintes especialidades: Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria ou Reumatologia; **ou**
 - 2.3.1.2.** Ter concluído Residência Médica oficial reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC em uma das seguintes especialidades: Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria ou Reumatologia.
- 2.3.2.** Formação em Dor:
- 2.3.2.1.** Comprovar ter concluído Residência Médica oficial em DOR de um ano completo (doze meses) de duração, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC em Dor; ou
 - 2.3.2.2.** Comprovar ter concluído fellowship, ou curso de formação de tratamento clínico em dor, nos moldes da Residência Médica, com duração mínima de 01 (um) ano completo (doze meses); ou
 - 2.3.2.3.** Comprovar atividade teórico-prática (treinamento e exercício) na área de Dor, através de documentos assinados preferencialmente por dois médicos com RQE na área de atuação em dor, por um período mínimo total de 2 (dois) anos completos (24 meses).
 - 2.3.2.4.** Os casos omissos ou duvidosos serão avaliados individualmente pela Comissão de Dor constituída para o respectivo exame de suficiência deste ano de 2023.
- 2.3.3.** **CURSOS** intervencionistas em dor **NÃO SÃO CONSIDERADOS PRÉ-REQUISITOS** únicos como comprovação de atividade teórico-prática. Há a necessidade de curso básico de tratamento clínico em dor.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.4.** Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio do ambiente online, disponível no site da AMB.
- 2.5.** Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, no prazo previsto neste Edital encaminhar os documentos listados abaixo (frente-verso) em formato PDF, devidamente classificados em ordem, via Área do Candidato no site da AMB <https://amb.org.br/provas/>. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios.
 - 2.5.1.** Requerimento de inscrição conforme **Anexo III**, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
 - 2.5.2.** Apresentar certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM.

- 2.5.3. Cópia simples do diploma de médico.
 - 2.5.4. Cópia simples da inscrição no CRM.
 - 2.5.5. Cópia simples do Título de Especialista concedido pela AMB/CNRM/MEC.
 - 2.5.6. Comprovação de um dos itens 2.3.2. por meio de respectiva certificação (frente e verso).
 - 2.5.7. Comprovação do Registro de Qualificação de Especialista - RQE na carteira profissional de médico (Carteira Verde) ou certidão emitida pelo CRM.
 - 2.5.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei.
 - 2.5.9. A validação final (que incluirá aceitação, classificação e pontuação) de cada um dos documentos encaminhados pelos candidatos ficará a critério e julgamento dos membros da comissão de dor da AMB.
- 2.6. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <https://amb.org.br/provas/> no período de **31 de julho a 31 de agosto de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site <https://amb.org.br/provas/>, clique no link para inscrição.
 - b) Em seguida clique em REALIZAR INSCRIÇÃO, digite o número de seu CPF e clique em PROSEGUIR.
 - c) Preencha todos os campos corretamente e clique em SALVAR CADASTRO E PROSEGUIR.
 - d) Na próxima página leia e marque a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO.
 - e) Na próxima página selecione a ESPECIALIZAÇÃO e clique em PROSEGUIR.
 - f) Na próxima página confira seus dados em seguida, clique em CONFIRMAR.
 - g) Na sequência imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - h) A AMB e a SELECTING não se responsabilizam por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.6.1. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
 - 2.6.2. Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <https://amb.org.br/provas/> no link para área do candidato se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a AMB, para verificar o ocorrido.
 - 2.6.3. Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o site <https://amb.org.br/provas/>, entrar na área do candidato, digitar o seu CPF e sua senha, em

seguida, selecione o exame correspondente à inscrição desejada, após isso clique em comprovante de inscrição.

- 2.6.4. A AMB e SELECTING não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.6.5. Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao fiscal de sala.
- 2.6.6. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade, fora esses casos não haverá a devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.7. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - 2.7.1. Acessar a Área do Candidato no site da AMB.
 - 2.7.2. Acessar o item Outras Solicitações.
 - 2.7.3. Selecionar o tipo de deficiência.
 - 2.7.4. Especificar a deficiência.
 - 2.7.5. Anexar à documentação comprobatória sobre a **deficiência física**.
- 2.8. O candidato com deficiência **física** que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitar no item Outras Solicitações dentro da área do candidato e deverá anexar à documentação, identificado, datado e assinado parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 2.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito á análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

- 2.10. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer acessando a área do candidato no site da AMB, efetuar seu login e em seguida clicar no botão “Outras Solicitações”, clicar no botão “Solicitar”, selecionar a opção “Lactante” e ao final clicar no botão “Salvar”.

CAPÍTULO 3

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1. O Exame de Suficiência para Obtenção de Certificado de Área de Atuação em Dor será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA TEÓRICO-PRÁTICA E TEÓRICA

2ª FASE - ANÁLISE DE TÍTULOS

DA PRIMEIRA FASE - PROVA TEÓRICO-PRÁTICA E TEÓRICA:

3.2. A primeira fase do exame será constituído por provas teórico-prática e teórica;

3.3. A duração das provas teórico-prática e teórica será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

3.4. A **prova teórico-prática** será composta de **5 (cinco)** questões referentes a caso clínico, apresentado por meio de mídia, cada uma com **4 (quatro)** alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

3.5. A **prova teórica** será composta de **55 (cinquenta e cinco)** questões, em forma de testes, com **4 (quatro)** alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

3.6. A prova **teórico-prática e teórica** terá **nota máxima de 9 (nove)** pontos e terá caráter classificatório.

3.7. Serão classificados para segunda fase os candidatos que obtiverem a **nota igual ou superior a 6,5 (seis e meio)**.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEQUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

3.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

3.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do

fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

- 3.11.** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do exame: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuro, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.11.1.** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do exame.
- 3.11.2.** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, e acondicionados em invólucro fornecidos pela SELECTING. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SELECTING, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do exame e convidados a entregarem sua respectiva prova.
- 3.11.3.** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.11.4.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído da sala de prova.
- 3.12.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela coordenação do Exame.
- 3.13.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.14.** Reserva-se ao coordenador do exame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova teórico-prática e teórica e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa **SELECTING**;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.15.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao fiscal de sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 3.16.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 3.17.** Ao final das provas, os **dois últimos** candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 3.18.** A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

DEMAIS NORMAS

- 3.19.** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;
- 3.20.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no exame.
- 3.20.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
 - 3.20.2.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída

do local, **não** poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

3.21. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

3.21.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do exame.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.22. O candidato deverá preencher o formulário e anexar as documentações em formato PDF de seus Títulos, conforme **Anexo I** do presente Edital, através da Área do Candidato com link no site da AMB. A análise do Títulos serão feitas por membros da Comissão.

3.23. Para a **análise de títulos** o candidato deverá digitalizar todos os documentos e anexar de acordo com a folha de rosto do **Anexo I**, para isso após efetuar sua inscrição no Exame o candidato deverá acessar a Área do Candidato e em seguida clicar no botão títulos e realizar os procedimentos necessários.

3.24. A **análise de títulos** terá **nota máxima de 1 (um)** ponto.

3.25. Serão submetidos à **análise de título**, somente os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 6,5 (seis e meio)** na **Primeira Fase** do Exame.

3.26. Os candidatos classificados para a **Segunda Fase** e que não obtiverem **nenhum ponto** em sua análise de título, serão automaticamente reprovados.

CAPÍTULO 4

DO PROGRAMA

4.1. O programa seguirá a matriz de competência em Dor, conforme o link: https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/resolucao-residencia-medica/Resolucao_68.pdf.

CAPÍTULO 5

DA BIBLIOGRAFIA

5.1. Dor - Manual para o Clínico, Manoel Jacobsen Teixeira et al, Editora Atheneu, 2018 Manoel Jacobsen Teixeira, Editora Atheneu.

5.2. Bonica's management of pain – 5th edition- 2018.

5.3. Tratado de dor musculoesquelética 2022 – SBOT.

5.4. Dores musculoesqueléticas localizadas e difusas – SBR – 3ª edição 2022

5.5. Understandings of acupuncture application and mechanisms

<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8991130/>.

5.6. ANVISA - Referências a medicações em tratamento de dor.

CAPÍTULO 6

DAS NORMAS

6.1. **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **28 de outubro de 2023** no horário descrito abaixo, em local a ser informado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência no site <https://amb.org.br/provas/>,

- Abertura dos portões – 08:00 horas
- Fechamento dos portões – 08:45 horas
- Início das Provas – 09:00 horas

6.2. Será disponibilizado no site <https://amb.org.br/provas/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

6.3. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame, os quais serão disponibilizados no site <https://amb.org.br/provas/>.

CAPÍTULO 7

DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA TEÓRICO-PRÁTICA, TEÓRICA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

7.1. A prova teórico-prática e teórica terá nota total de 9 (nove) pontos.

7.2. A nota máxima da análise de títulos terá nota total de 1 (um) ponto, levando em consideração os critérios do **item 8.3** do Edital.

7.3. Para efeito de cálculos de cada nota, será considerado o arredondamento de apenas uma casa decimal.

7.4. A Nota da **Primeira Fase** será calculada com a seguinte fórmula:

$$N1F = \left(\left(\frac{AC-PTP + AC-PT}{60} \right) \times 9 \right)$$

ONDE:

N1F = Nota Primeira Fase

AC-PTP = Acertos Prova Teórico-Prática

AC-PT = Acertos Prova Teórica

- 7.5. No momento do cálculo será considerado somente o arredondamento de uma casa decimal.
- 7.6. Serão considerados habilitados para a **Segunda Fase** os candidatos que obtiverem nota da **Primeira Fase** igual ou superior a **6,5 (seis e meio)** não sendo consideradas aproximações de nota.

NOTA FINAL

7.8. A Nota Final do candidato será a soma da nota da **Primeira Fase** e a nota de **Avaliação de Títulos**, cujo o valor máximo é **10 (dez)** pontos e será considerado o arredondamento de apenas uma casa decimal.

7.4. A Nota **Final** será calculada com a seguinte fórmula:

$$NF = N1F + \left(\left(\frac{AC-T}{20} \right) \times 1 \right)$$

ONDE:

NF = Nota Final

N1F = Nota Primeira Fase

AC-C = Acertos Títulos

- 7.5. Será considerado aprovado no exame, os candidatos que obtiverem a **Nota Final** igual ou superior a **7 (sete) pontos**, considerando a soma da **nota da Primeira Fase** e a **nota de Títulos**, não sendo consideradas aproximações de nota.
- 7.6. A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.
- 7.7. A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 10 (dez).

CAPÍTULO 8

DOS ANÁLISE DE TÍTULOS

- 8.1. Os títulos serão analisados na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com nota final de no máximo de 1 (um) ponto.

8.2. Os candidatos deverão enviar em arquivo digital seus **Títulos**, juntamente com os certificados/documentos **DIGITALIZADOS**, que comprovem a pontuação por meio da Área do Candidato no site <https://amb.org.br/provas/>. **(Os documentos deverão estar devidamente numerados de acordo com a Folha de Rosto para efeito de contagem e não serão pontuados certificados que não sigam as regras determinadas neste item).**

8.3. Na prova de Títulos serão obedecidos os seguintes critérios:

8.3.1. Serão considerados apenas os certificados de eventos e atividades científicas adquiridos nos últimos 05 (cinco) anos.

8.3.2. A pontuação da análise curricular obedecerá aos critérios abaixo listados:

8.3.2.1. Eventos Científicos das Especialidades (Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria ou Reumatologia) ou Dor: **até 6 (seis) pontos**.

8.3.2.1.1. Congresso nacional ou internacional: 1 ponto por evento.

8.3.2.1.2. Congresso regional ou estadual: 0,5 por evento.

8.3.2.1.3. Outras Jornadas, Cursos e Simpósios realizados no Brasil ou exterior: 0,1 ponto por curso com o mínimo 2 (duas) horas de duração até o máximo de 1 ponto.

8.3.2.1.4. Estágio em serviço de dor no Brasil ou exterior (mínimo de 30 (trinta) dias): 1 ponto por estágio.

8.3.2.2. Atividades científicas na área de dor: **até 5 (cinco) pontos**.

8.3.2.2.1. Artigo publicado em revista médica: 0,5 ponto por artigo.

8.3.2.2.2. Capítulo em livro nacional ou internacional: 0,5 ponto por capítulo.

8.3.2.2.3. Edição completa de livro: 1 ponto por livro.

8.3.2.2.4. Moderação, participação em mesas oficiais, ou conferência em evento nacional ou internacional: 0,2 por conferência.

8.3.2.2.5. Moderação, participação em mesas oficiais, ou conferência em evento estadual ou regional: 0,2 por conferência.

8.3.2.2.6. Apresentação de tema livre ou pôster em evento científico da especialidade: 0,2 por tema livre.

8.3.2.3. Atividades acadêmicas na área de dor: **até 5 (cinco) pontos**.

8.3.2.3.1. Participação em banca examinadora como titular ou suplente (mestrado, doutorado, livre docência etc.): 0,5 ponto por banca.

8.3.2.3.2. Mestrado: 2 pontos.

8.3.2.3.3. Doutorado ou livre docência: 3 pontos.

- 8.3.2.3.4.** Docente de graduação ou pós-graduação: 0,5 pontos por ano de atuação (até o máximo de dois pontos).
- 8.3.2.3.5.** Instrutor de Centro de Ensino de Dor: 0,5 pontos por ano, como instrutor (até o máximo de dois pontos).
- 8.3.2.3.6.** Coordenador médico de ligas acadêmicas de dor: 0,5 ponto (cinco centésimos) ponto por ano como instrutor (até o máximo de dois pontos).
- 8.3.2.4.** Atividades Profissionais na área de dor: **até 4 (quatro) pontos.**
 - 8.3.2.4.1** Atividade prática em hospitais ou clínicas públicas ou privadas: 0,1 (um décimo) ponto por ano em atividade.
 - 8.3.2.4.2.** Atividade administrativa em clínica multidisciplinar de dor: 0,1 (um décimo) ponto por ano em atividade.
- 8.4.** A nota máxima da análise de títulos será de 1 (um) ponto.
- 8.5.** Somente serão submetidos à análise de títulos os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 6,5 (seis e meio).**
- 8.6.** Será aprovado no Exame para obtenção do certificado, o candidato que obtiver a **Nota Final** igual ou superior a **7 (sete).**
- 8.7.** Não serão consideradas atividades, mesmo que certificadas, que foram já computadas para cumprir pré-requisitos ou que foram realizadas em concomitância (excetuando-se folgas e férias) com outras de dedicação exclusiva ou plena, ou consideradas integrais.

CAPÍTULO 9

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1.** Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Teórico-Prática e Prova Teórica**, para recorrer o candidato deverá:
 - Acessar o site <https://amb.org.br/provas/>.
 - em seguida acessar a Área do Candidato.
 - em seguida clicar em RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 9.1.1.** O gabarito e as provas teórico-prática e teórica (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site <https://amb.org.br/provas/>, a partir das 21h do dia **28 de outubro de 2023** e permanecerão no site pelo **prazo de 3 (três) dias.**
- 9.1.2.** Os recursos referentes às provas teórico-prática e teórica poderão ser interpostos no site nos dias **29 e 30 de outubro de 2023.**
- 9.1.3.** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova teórico-prática e teórica.

- 9.1.4.** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***
- 9.1.5.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.
- 9.1.6.** Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar das provas teórico-prática e teórica, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 9.1.7.** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.
- 9.1.8.** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.
- 9.1.9.** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca;
- 9.1.10.** Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito.
- 9.1.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
- 9.1.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.1.13.** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova teórico-prática e teórica, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.2.** A divulgação do Resultado do Exame será publicado no site <https://amb.org.br/provas/>, no dia **17 de novembro de 2023**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.2.1.** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da prova teórico-prática e teórica no site <https://amb.org.br/provas/>.
- 9.2.2.** A interposição de recursos em relação ao Resultado Final do Exame poderá ser interposta no site <https://amb.org.br/provas/> no link para a Área do Candidato nos dias **09 e 10 de dezembro de 2023**.

9.2.5. A divulgação do Resultado **FINAL** será publicado no site <https://amb.org.br/provas/>, até o dia **15 de dezembro de 2023**, a partir das **9h**.

9.2.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.

9.2.7. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 10

CONFECÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

10.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato poderá solicitar a confecção de seu certificado via e-mail (secretaria@amb.org.br).

10.2. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado, de acordo com os valores descritos abaixo:

- Associado da AMB: R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais).
- Não associado da AMB: R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

10.2. O certificado será assinado pela AMB e a sociedade de emissão de título de especialista do candidato, será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias, após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

São Paulo/SP, 31 de julho de 2023.

Comissão de Dor da Associação Médica Brasileira (AMB)

Academia Brasileira de Neurologia (ABN)

Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação (ABMFR)

Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura (CMBA)

Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)

Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM)

Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN)

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)

Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR)

ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS)

ANÁLISE CURRICULAR		
Atividade	Descrição	Pontuação
EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO: 6 PONTOS)	Congresso nacional ou internacional da especialidade	(1 ponto por evento)
	Congresso regional ou estadual da especialidade	(0,5 ponto por evento)
	Outras Jornadas, Cursos e Simpósios realizados no Brasil ou exterior	(0,1 ponto por curso com no mínimo 2 horas de duração - máximo de 1 ponto)
	Estágio em serviço de dor no Brasil ou exterior (mínimo de 30 dias)	(1 ponto por estágio)
ATIVIDADES CIENTÍFICAS NA ÁREA DE DOR (MÁXIMO: 5 PONTOS)	Artigo publicado em revista médica indexada	(0,5 ponto por artigo)
	Capítulo em livro nacional ou internacional	(0,5 ponto por capítulo)
	Edição completa de livro	(1 ponto por livro)
	Conferência (aula ou coordenação) em evento nacional ou internacional	(0,2 ponto por conferência)
	Conferência (aula ou coordenação) em evento estadual ou regional	(0,2 ponto por conferência)
	Apresentação de tema livre ou pôster em evento científico da especialidade	(0,2 ponto por tema livre)
ATIVIDADES ACADÊMICAS NA ÁREA DE DOR (MÁXIMO: 5 PONTOS)	Participação em banca examinadora (mestrado, doutorado, livre docência, etc.)	(0,5 ponto por banca)
	Mestrado	(2 pontos)
	Doutorado	(3 pontos)
	Docente (professor) de graduação ou pós-graduação	(0,5 pontos por ano) até o máximo de 2 pontos
	Instrutor de Centro de Ensino de Dor	(0,5 por ano) até o máximo de 2 pontos
Coordenador médico de ligas acadêmicas de dor	(0,5 pontos por ano) até o máximo de 2 pontos	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DOR (MÁXIMO: 4 PONTOS)	Atividade prática em hospitais ou clínicas públicas ou privadas	(1 ponto por ano em atividade)
	Atividade administrativa em clínica multidisciplinar de dor	(1 ponto por ano em atividade)

OBSERVAÇÃO: Serão considerados apenas os certificados de eventos e atividades científicas adquiridos nos últimos **05 (cinco) anos**

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ , do Edital.	31/07/2023
Período de Inscrição e pagamento.	31/07 a 31/08/2023
Período para envio dos documentos necessários (obrigatório) para inscrição no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	31/07/2023 a 31/08/2023
Período para envio dos Títulos através da Área do Candidato no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ , (Serão avaliados somente os títulos dos candidatos habilitados para a Segunda Fase do Exame.)	02/08/2023 a 31/08/2023
Último dia para pagamento de taxa de Inscrição.	31/08/2023
Divulgação no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ das inscrições homologadas.	13/09/2023
Interposição de recursos sobre a inscrição	14 e 15/09/2023
Respostas interposição dos recursos sobre as inscrições na Área do Candidato no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	16 a 23/09/2023
Divulgação no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ lista dos candidatos aptos a prestar a prova.	28/09/2023
Disponibilização no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ , o local da prova.	18/10/2023
Aplicação da Prova Teórico-prático e Prova Teórica.	28/10/2023
Divulgação no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ dos gabaritos preliminares e da prova teórico-prática e teórica.	28/10/2023 A partir das 21h
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares.	29 e 30/10/2023
Divulgação no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ para consulta do candidato do resultado das análises de recursos dos gabaritos.	10/11/2023
Divulgação no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ , do resultado preliminares das provas teórico-prática e teórica.	17/11/2023
Interposição de Recursos em razão da divulgação do resultado da prova teórico-prática e teórica.	18 e 19/11/2023
Divulgação das respostas aos recursos da prova teórico-prática e teórica	21/11/2023
Divulgação do resultado no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ dos candidatos habilitados para a 2ª Fase.	22/11/2023
Período para análise dos Títulos.	23 a 04/12/2023
Divulgação do resultado final preliminar no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/	08/12/2023
Interposição de Recursos em razão da divulgação do resultado final.	09 e 10/12/2023
Respostas interposição dos recursos sobre o resultado final na Área do Candidato no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/ .	13/12/2023
Divulgação do resultado final no sítio eletrônico https://amb.org.br/provas/	15/12/2023

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, médico
inscrito no CRM/UF sob o nº _____, requero minha inscrição para participar do
Exame de Suficiência para Certificado de Área de Atuação em Dor de 2023, e desde já declaro ter tomado
ciência dos termos e condições do referido, conforme disposto no Edital

_____/_____/_____- _____
Data Local

Assinatura